DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025 · Ano 2025 · Edição nº 84 www.mairinque.sp.gov.br

GCM DE MAIRINQUE E IBIÚNA REALIZAM OPERAÇÃO CONJUNTA NA REPRESA DE ITUPARARANGA



Ação resultou na apreensão de redes e tarrafas de pesca irregulares, reforçando a fiscalização e a preservação ambiental na região

No dia 11 de setembro de 2025, a Guarda Civil Municipal (GCM) de Mairinque, por meio da equipe VTR-16, uniu forças com a patrulha náutica da GCM de Ibiúna em uma operação de policiamento compartilhado na Represa de Itupararanga. A ação teve como principal objetivo orientar, fiscalizar e coibir práticas ilegais de pesca, garantindo a proteção da fauna aquática e a segurança dos usuários da represa.

PREFEITURA DE MAIRINQUE REALIZA MUTIRÃO DE ELETROCARDIOGRAMAS

Na última quinta-feira (18), a Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Saúde, realizou um Mutirão de Eletrocardiogramas para reduzir a fila de espera e garantir mais agilidade no atendimento à população.

A ação teve como objetivo zerar a demanda, que contava com mais de 60 pessoas aguardando pela realização do exame. Para atender a todos, o mutirão foi dividido em três dias: 11, 18 e 25 de setembro, sempre das 11h às 16h, no Posto de Atendimento localizado na Avenida Milton Cardoso Leite, nº 151 – Canguerinha.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025 · Ano 2025 · Edição nº 84 www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 7
Atos Oficiais 7
Leis 7
Decretos 14
Portarias 15
Outros atos oficiais 19
Licitações e Contratos 19
Extrato 19
Resumo Edital 20
Relatório de Gestão Fiscal 26
Poder Legislativo 27
Atos Legislativos 27
Outros atos de processo legislativo 27

GCM DE MAIRINQUE E IBIÚNA REALIZAM OPERAÇÃO CONJUNTA NA REPRESA DE ITUPARARANGA



Ação resultou na apreensão de redes e tarrafas de pesca irregulares, reforçando a fiscalização e a preservação ambiental na região

No dia 11 de setembro de 2025, a Guarda Civil Municipal (GCM) de Mairinque, por meio da equipe VTR-16, uniu forças com a patrulha náutica da GCM de Ibiúna em uma operação de policiamento compartilhado na Represa de Itupararanga. A ação teve como principal objetivo orientar, fiscalizar e coibir práticas ilegais de pesca, garantindo a proteção da fauna aquática e a segurança dos usuários da represa.

Durante o patrulhamento ostensivo, as equipes localizaram e apreenderam diversos apetrechos de pesca em desacordo com a legislação vigente:

Duas tarrafas, abandonadas após indivíduos fugirem para a mata ao perceberem a aproximação da patrulha.

Três redes de pesca armadas, totalizando aproximadamente 340 metros de extensão, encontradas nas regiões do SIMPEM, Marina São Roque e Condomínio Veleiros de Ibiúna.

Todos os materiais estavam sem identificação, sem placas regulamentares e com malha inferior ao permitido, configurando infração ambiental. Os apetrechos foram recolhidos e encaminhados para

destruição, conforme previsto na legislação, e o caso foi remetido ao Departamento de Meio Ambiente para os procedimentos administrativos cabíveis.

A operação reforça o compromisso das Guardas Municipais de Mairinque e Ibiúna com a preservação ambiental, a segurança e o combate às práticas ilegais de pesca. A ação conjunta contribui para a manutenção do equilíbrio ecológico da represa e para a conscientização da população sobre a importância do uso sustentável dos recursos naturais.

PREFEITURA DE MAIRINQUE REALIZA MUTIRÃO DE ELETROCARDIOGRAMAS



Na última quinta-feira (18), a Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Saúde, realizou um Mutirão de Eletrocardiogramas para reduzir a fila de espera e garantir mais agilidade no atendimento à população.

A ação teve como objetivo zerar a demanda, que contava com mais de 60 pessoas aguardando pela realização do exame. Para atender a todos, o mutirão foi dividido em três dias: 11, 18 e 25 de setembro, sempre das 11h às 16h, no Posto de Atendimento localizado na Avenida Milton Cardoso Leite, nº 151 – Canguerinha.

O eletrocardiograma é um exame simples e rápido, com duração média de 15 minutos. O paciente já recebe o laudo impresso na hora e, em seguida, é encaminhado à sua unidade de referência para dar continuidade ao acompanhamento médico.

De acordo com a Secretaria de Saúde, iniciativas como essa são fundamentais para melhorar o fluxo de atendimento e oferecer mais comodidade aos munícipes, diminuindo as filas e otimizando o tempo de espera.

Com essa ação, a Prefeitura de Mairinque reforça seu compromisso em investir na qualidade dos serviços de saúde, priorizando o cuidado, a prevenção e o bem-estar da população.

PREFEITURA DE MAIRINQUE CONVOCA BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA PARA PESAGEM OBRIGATÓRIA



A pesagem deve ser realizada até o dia 30 de novembro

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Saúde, convoca os beneficiários do programa Bolsa Família para a pesagem obrigatória, que deve ser realizada na Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima da residência até o dia 30 de novembro.

Esse procedimento é fundamental para o acompanhamento nutricional das famílias atendidas, a atualização do cartão de vacinação das crianças e o monitoramento do pré-natal das gestantes. O não cumprimento dessa exigência pode levar à suspensão do benefício.

Para a realização da pesagem, os beneficiários devem comparecer à UBS portando um documento de identificação original e a carteira de vacinação.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 4.411 / 2025

(Projeto de Lei nº 42/2025 - L – Vereador Rafael da Hípica– Autógrafo nº 4515/2025, de 20/08/2025)

ALTERA O ART. 32 DO CÓDIGO DE POSTURAS, CONSTANTE DO ART. 1º DA LEI Nº 3.870/2021 (VALOR DA MULTA POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE HIGIENE PÚBLICA). -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 32 da Lei Municipal nº 393/69 – Código de Posturas do Município, constante do Art. 1º da Lei nº 3.870, de 11 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Artigo 32** Com exceção ao disposto no Artigo 26, e Itens IV e V do artigo 28, as infrações relacionadas aos demais artigos deste capítulo, será imposta multa de 550 (quinhentos e cinquenta) UFM´s – Unidades Fiscais do Município." (NR).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 7261/2025

.....

L E I Nº 4.412 / 2025

(Projeto de Lei nº 46/2025 - L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4517/2025, de 27/08/2025)

PROÍBE A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS ABERTOS AO PÚBLICO INFANTO-JUVENIL QUE ENVOLVAM, NO DECORRER DA APRESENTAÇÃO, EXPRESSÃO DE APOLOGIA AO CRIME OU AO USO DE DROGAS. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, com emenda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada à Administração Pública Municipal, direta ou indiretamente, a contratar artistas, bem como, realizar shows e eventos abertos ao público infanto-juvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime ou ao uso de drogas ilícitas. Para os efeitos desta lei considera-se:

I. Apologia ao crime: Entendida como manifestação pública, explícita, reiterada e não crítica de exaltação, glamourização ou incitação de práticas tipificadas como crime pela legislação penal brasileira, de modo, a apresentar tais condutas, como socialmente aceitáveis ou desejáveis;

II. Apologia ao uso de drogas ilícitas: Entendida como a promoção direta ou indireta, ostensiva e reiterada, do consumo de substâncias entorpecentes ou psicotrópicas ilícitas, com o objetivo de naturalizar, incentivar ou banalizar seu uso, especialmente, entre crianças e adolescentes.

Art. 2º Toda Criança e Adolescente deve ter acesso à cultura, das mais variadas formas, sempre pela luz do princípio do melhor interesse do menor, de modo que não seja ofertada pelo poder público municipal produções que incentivem condutas criminosas e o uso de drogas.

Art. 3º Nas contratações de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza feitas pela Administração Pública Municipal, que possam ser acessadas pelo público infanto-juvenil, deverá constar no documento de contratação, uma cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, em que o contratado deverá se comprometer a não quebrá-la.

Parágrafo único - O descumprimento da cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, conforme estabelecido no caput, poderá ser denunciado por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura de Mairinque, por meio da Ouvidoria do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 7460/2025

.....

L E I Nº 4.413 / 2025

(Projeto de Lei nº 52/2025 - L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4518/2025, de 27/08/2025)

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EMISSÃO DE RUÍDOS EXCESSIVOS EM ESCAPAMENTOS DE VEÍCULOS MOTO CICLÍSTICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. –

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que

lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, com emenda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É proibida a emissão de ruídos excessivos em escapamentos de motocicletas, motonetas e ciclomotores no âmbito do município de Mairinque.

Parágrafo único - O poder executivo regulamentará a presente lei, quanto aos meios de fiscalização para o cumprimento da presente lei.

Art. 2º A inobservância desta lei acarretará ao condutor retenção do veículo até sua regularização e multa de 100 (cem) UFM's-Unidades Fiscais do Município, aplicada em dobro na reincidência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 7460/2025

.....

L E I Nº 4.414 / 2025

(Projeto de Lei nº 67/2025 - L – Vereador Jackson – Autógrafo nº 4526/2025, de 10/09/2025)

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O MÊS DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA A SER COMEMORADO EM SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Mês do Profissional de Educação Física, a ser comemorado em setembro.

Art. 2º O mês comemorativo instituído por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Mairinque.

Art. 3º Constituem objetivos principais do Mês do Profissional de Educação Física:

I. Conscientizar a população da importância da prática de atividades físicas de maneira regular, sistematizada e orientada;

II. Contribuir para valorização do profissional de educação física, bem como divulgar o seu importante papel na sociedade como profissional da área de saúde;

III. Informar sobre a importância da Educação Física nas escolas da rede municipal de ensino, com ênfase para o desenvolvimento afetivo, cognitivo, psicomotor e sociocultural dos alunos;

IV. Difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da educação física, do esporte, da recreação e do lazer, promovendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, palestras, publicações, reuniões e seminários.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 12/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.415 / 2025

(Projeto de Lei nº 67/2025 - L – Vereador Tulio Camargo – Autógrafo nº 4527/2025, de 10/09/2025)

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA – PRÉDIO ZELINDA RUSSO COMODO AQUELE QUE ABRIGA O PRONTO ATENDIMENTO NO BAIRRO JARDIM CRUZEIRO GLEBA A. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Prédio Zelinda Russo Comodo” aquele localizado na Avenida Milton Cardoso Leite, no Bairro Jardim Cruzeiro Gleba A.

Art. 2º A biografia da homenageada e o croqui de localização integram a presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 12/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

L E I N º 4.415 / 2025

BIOGRAFIA

ZELINDA RUSSO COMODO

Zelinda Russo Comodo nasceu em Mairinque em 10 de maio de 1940 e era filha de Vicente Russo e de Modesta Russo.

Estudou na Escola Municipal Prof. Manoel Martins Villaça.

Cursou Datilografia na Escola Municipal.

Trabalhou na firma Café Araguaia em Mairinque.

Era casada com João Ideval Comodo e dessa união tiveram os filhos: Patrícia Maria Comodo Oliveira, Cássia Maria Comodo Ribeiro, Mauricio André Comodo e Priscila Maria Comodo.

Quando seu marido participou da Diretoria para

construção do prédio da BHM - Beneficência Hospital de Mairinque, Dona Zelinda juntamente com outras esposas dos diretores, trabalhou incessantemente com a venda de lanches e pastéis na FEPEMA, para arrecadar fundos para ajudar na construção daquele prédio.

Na gestão do Prefeito José Luiz Bellini, teve participação ativa juntamente com a Sra. Virginia Bellini, nos trabalhos sociais da Obra Social Municipal, sempre preocupando-se com os carentes.

Na gestão do seu marido, o ex-Prefeito João Ideval Comodo, comandou a Obra Social Municipal dinamizando o atendimento contínuo às pessoas necessitadas.

Realizou inúmeros eventos objetivando obter fundos para amenizar o sofrimento e as necessidades dos carentes.

À frente da Obra Social Municipal, dedicou-se incansavelmente no atendimento da todas as pessoas que lá aportavam, orientando-os para conseguir emprego, atendimento médico, obtenção de documentos e benefícios diversos.

Sua existência profícua e valorosa a eternizará nos nossos corações.

.....

L E I Nº 4.416 / 2025

(Projeto de Lei nº 70/2025 - L – Vereador Edicarlos da Padaria – Autógrafo nº 4528/2025, de 10/09/2025)

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA – QUADRA POLIESPORTIVA ELIALDO RODRIGUES DA PAZ ÀQUELA ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDUCADOR PAULO FREIRE. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A quadra poliesportiva anexa à Escola Municipal Professor Educador Paulo Freire, localizada na Avenida Mitsuki, Bairro Jardim Cruzeiro Gleba A, passa a ser denominada “Quadra Poliesportiva Elialdo Rodrigues da Paz’’

Art. 2º O Croqui de localização e a biografia do homenageado integram a presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 12/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 7080/2025

L E I N º 4.416 / 2025

BIOGRAFIA

ELIALDO RODRIGUES DA PAZ

*** 27/12/1963**

✝ 05/12/2023

Elialdo, filho e neto de família tradicional mairinquense. Sr. Adauto Rodrigues da Paz, seu avô, foi muito conhecido entre os moradores mais antigos da cidade, sendo em sua época integrante da Banda Municipal, e seu pai José Rodrigues da Paz Sobrinho, conhecido como “Zito”, que foi Vereador no município, Presidente da FEPEMA e da Associação Ferroviária. E Elialdo trazendo consigo toda essa bagagem de seus antecedentes, foi sempre muito conhecido e querido na cidade.

Terceiro filho, e o caçula, do casal José Rodrigues da Paz Sobrinho e Irene Mas da Paz, tendo duas irmãs Eliana (já falecida) e Elaine. Nasceu em 27 de dezembro de 1963, na cidade de São Paulo, foi criado, cresceu e sempre morou no município de Mairinque.

Em sua adolescência, sempre muito prestativo, ativo nas atividades da cidade, manteve boas amizades e interações com os jovens de sua idade, trazendo então muitas dessas amizades por toda vida.

Em 1984, começou a trabalhar na Prefeitura Municipal de Mairinque. Em 1992, em decorrência de sua aprovação em Concurso Público, passou a ser integrante da Guarda Civil Municipal, onde fez parte da 1ª Formação da GCM, com os demais colegas de serviço.

Desde então, sempre muito dedicado, responsável, respeitoso e com muito esmero desempenhou suas atividades profissionais, e foi seguindo em sua vida profissional, onde inclusive respondeu no período de 2013/2016, como Comandante da Guarda Civil Municipal, trabalhando sempre em prol do bom atendimento e bem estar da população.

Trabalhando também em jornada dupla, em seus dias de folga, como segurança particular, e também na instalação de antenas parabólicas, para assim poder oferecer um melhor bem estar a sua família.

Nas Eleições Municipais de 2004, candidatou-se a vereador pelo Partido PT do B, porém não obteve quantidades de votos suficientes para ser eleito.

Participou do grupo de Conselheiros CASM, e foi um dos Diretores de Esportes do Clube Conselheiro Mairink.

Em relação a sua vida pessoal, em 1988, casou-se com Ana Lucia Ferreira Manão, tiveram dessa união os filhos Paula Renata e Matheus Felipe, e tendo a família aumentada, com a chegada de 3 netos, Ana Júlia, Arthur e Augusto. Elialdo sempre muito carinhoso, dedicado e cuidadoso com sua família, procurava aproveitar os momentos em que estavam juntos.

Por volta de 2020, começou a apresentar alguns problemas mais sérios de saúde, os quais gradativamente vinham agravando-se, fazia os acompanhamentos médicos necessários, porém em Julho de 2022, teve uma grave crise, onde teve uma rápida internação. Depois, em novembro de 2023, teve novamente uma complicação, onde foi hospitalizado por 17 dias, e vindo a falecer em 05 de dezembro de 2023. Elialdo deixou esposa, filhos, netos e muitos amigos, com um exemplo de uma pessoa de bem, e sempre muito de bem com a vida, deixando muita saudade a todos que o conheceram. AS SAUDADES SERÃO ETERNAS.

.....

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

L E I Nº 4.417 / 2025

(Projeto de Lei nº 72/2025 - L – Vereador Edicarlos da Padaria – Autógrafo nº 4531/2025, de 17/09/2025)

DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA - "JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES".

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua José Antônio Rodrigues, a via pública localizada no Bairro Cristal Mairinque.

Art. 2º O Croqui de localização do logradouro e a biografia do homenageado integram a presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

Proc. 7272/2025

L E I N º 4.417 / 2025

BIOGRAFIA

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES

José Antônio Rodrigues nasceu em 22 de março de 1920, na pequena cidade de Murtas, província de Granada, na Espanha. Filho de Antônio Rodrigues e Maria Mairinque Soares, veio ainda bebê para o Brasil, chegando com seus pais em 04 de janeiro de 1922, pelo Porto de Santos.

A família, de origem simples e trabalhadora, trouxe na bagagem a esperança de uma vida melhor. Em 1932, fixaram-se no bairro Mato Dentro, em Mairinque, onde passaram a se dedicar ao cultivo de cebola. Foi ali que José Antônio cresceu, trabalhou e construiu toda a sua história.

Casou-se com Carmen Dias Rodrigues, com quem formou uma linda família. Juntos tiveram três filhos, que sempre foram seu maior orgulho. Homem de caráter firme e coração generoso, José Antônio ficou conhecido no bairro por sua origem espanhola e pela dedicação ao trabalho e à família.

Passou toda a sua vida no Mato Dentro, lugar que tanto amava e onde era querido por todos que o conheciam. No dia 15 de setembro de 2002, José Antônio nos deixou, mas sua memória permanece viva nos filhos, nos netos e em todos que tiveram a alegria de conviver com ele.

Mais do que sua história de imigrante, ele deixou como herança o exemplo de luta, simplicidade e amor à família - valores que continuam a ser lembrados com carinho e gratidão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

L E I Nº 4.417/2025

C R O Q U I



L E I Nº 4.418 / 2025

(Projeto de Lei nº 71/2025 - L – Vereador André Terraplanagem – Autógrafo nº 4530/2025, de 17/09/2025)

CRIA O DIPLOMA DE INCENTIVO "ALUNO NOTA DEZ", PARA HOMENAGEAR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Mairinque, o diploma "Aluno Nota Dez", destinado a homenagear, anualmente, os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio que obtenham as melhores notas, da Unidade Escolar.

§ 1º O diploma "Aluno Nota Dez" será conferido ao aluno que atingir a maior média aritmética, das notas finais obtidas durante o ano letivo e o que obtiver maior avanço no comportamento disciplinar e no rendimento da aprendizagem.

§ 2º As escolas encaminharão à Presidência da Câmara Municipal de Mairinque, ao final do ano letivo, os nomes dos dois melhores alunos de cada série do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, para serem homenageados pelo Legislativo Municipal.

§ 3º O Executivo poderá regulamentar a presente lei, para definir critérios complementares para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 2º Os alunos escolhidos nos termos desta Lei, serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para este fim, em data a ser previamente convocada pela Câmara, e da qual se dará ampla divulgação.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/09/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 8086/2025

.....

L E I Nº 4.419 / 2025

(Projeto de Lei nº 73/2025 - L – Vereador Rafael da Hípica – Autógrafo nº 4532/2025, de 17/09/2025)

ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 3.847/2021, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal Nº 3.847/2021, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 3º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) terá a seguinte composição:

I - Representação Governamental Municipal;

a) 02 (dois) representantes da Prefeitura Municipal de Mairinque;

b) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Mairinque.

II - Representação da Sociedade Civil:

a) 3 (três) representantes da sociedade civil e organizada que contribuam significativamente com a defesa dos direitos e da promoção das mulheres.

§ 1º Somente será admitida a participação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de entidades legalmente constituídas e que estejam funcionando regularmente.

§ 2º Apenas mulheres podem compor o Conselho.". (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/09/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 8088/2025

.....

L E I Nº 4.420 / 2025

(Proj. de Lei nº 51/2025, de 15/09/2025 – Autógrafo nº 4535/2025, de 24/09/2025)

PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.282, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015. –

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica prorrogada, a vigência da Lei n° 3.282, de 23 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação da cidade de Mairinque, até a entrada em vigor de nova legislação que o substitua, com o mesmo objeto.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de

setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

Decretos

D E C R E T O Nº 7.452, de 11 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista do constante na Lei nº 1.597/1991, de 06 de junho de 1991, alterada pela Lei nº 3.866/2021, de 23 de julho de 2021, e, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a documentação encartada no Processo nº 1699/2018,

D E C R E T A : -

Art. 1º Fica alterada a constituição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas seguintes representações:

I – REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

c) **Organizações Sociais ou Entidades de Classes**

Titular: VALQUIRIA LOUZADA BARREIRA GONÇALVES (Rotary Club)

Suplente: MAINI BARREIRA GONÇALVES (Rotary Club)

II - REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE

Profissional Liberal

Titular: JULIANA DE PAULA PEREIRA (Fisioterapeuta)

Suplente: ALESSANDRA OLIVIA DE ALMEIDA COELHO (Farmacêutica)

Representante de empresa prestadora de serviço na área de saúde

Titular: REGINA DA SILVA (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo)

Suplente: RAINE APARECIDA ALVES (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo)

III – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: VERONICA BERTOLETTI

Suplente: JOÃO CHARLY LIONEL DA SILVA

Art. 2º Em virtude dessas alterações o Conselho Municipal de Saúde, fica assim constituído:

I – REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

Associação de moradores ou organizações religiosas

Titular: SONIA REGINA CORREA GRASSI (Associação de Proprietários Amigos da Porta do Sol)

Suplente: VIVIANE BARBIERI (Associação de Proprietários Amigos da Porta do Sol)

Sindicato de Trabalhadores

Titular: ARNALDO DE JESUS OLIVEIRA (Sindicato dos Metalúrgicos de Mairinque)

Suplente: DANILA CAROLINE VIEIRA QUEIROZ PONTES GUIMARÃES (Sindicato dos

Metalúrgicos de Mairinque)

c) **Organizações Sociais ou Entidades de Classes**

Titular: ERIC RENATO GRIGNOLI DE SOUZA (Associação Comercial de Mairinque)

Suplente: DANIELA BILAR MENDES CHANES (Associação Comercial de Mairinque)

Titular: VALQUIRIA LOUZADA BARREIRA GONÇALVES (Rotary Club)

Suplente: MAINI BARREIRA GONÇALVES (Rotary Club)

II - REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE

Profissional Liberal

Titular: JULIANA DE PAULA PEREIRA (Fisioterapeuta)

Suplente: ALESSANDRA OLIVIA DE ALMEIDA COELHO (Farmacêutica)

Representante de empresa prestadora de serviço na área de saúde

Titular: REGINA DA SILVA (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo)

Suplente: RAINE APARECIDA ALVES (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo)

III – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: VERONICA BERTOLETTI

Suplente: JOÃO CHARLY LIONEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: ADILSON TRINDADE

Suplente: TUANY CRISTINA SILVA GODOY

Art. 3º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde serão realizadas todas as últimas quintas feiras de cada mês, às 14h00, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto ora alterado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

JOÃO GABRIEL VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Registrado e Publicado na Prefeitura em 11/09/2025

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 1699/2018

.....

D E C R E T O Nº 7.453, de 22 de setembro de 2025.

ALTERA A COMISSÃO EXECUTIVA NOMEADA PELO DECRETO Nº 7439/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025, PARA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS (PVG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do

Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, à vista da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Executiva, nomeada pelo Decreto nº 7439, de 13 de agosto de 2025, para atualização da Planta de Valores Genéricos (PVG), com a finalidade de revisar, atualizar e propor novos valores para a referida planta, conforme as diretrizes e parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, de acordo com o seguinte:

Presidente – Arancha Agnes Noé
Membros – Eduardo Ramos de Moraes
Antonio Valter Mazzieri
David Oliveira de Souza
Jean Pereira da Costa
Jean Petter Russo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de setembro de 2025.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/08/2025
PABLO RODRIGO CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 7913/2025

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 462 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

RESOLVE: -

1.DESIGNAR a Sra. Adriana Souza Luz, CPF: ***868158**, Coordenadora de Serviços, como **Gestora,** a Sra. Jéssica Corrêa Tobias**,** CPF: ***487868**, Diretora Técnica de Gerenciamento da Assistência Social, como **Fiscal Titular**; a Sra. Lilian Fernanda Vernier Marques, CPF: 266.366.988-38, Diretora de Proteção Básica e Especial, como **Fiscal Suplente**, do **Contrato n° 45/2025**, oriundo do **Dispensa de Licitação n° 010/2025**

2. O contratado é a empresa SPAÇO CONVIVER – HOSPEDAGEM GERIÁTRICA LTDA**,** CNPJ: 36.690.960/0001-78.

3. O objeto do contrato é a **Contratação de instituição de longa permanência para idoso ILPI.**

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação física e executória do contrato, incluindo notificação e requisição à empresa contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausência do mesmo.

6. Esta Portaria retroage seus efeitos em 04/09/2025.

7. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de setembro de 2025.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/09/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 463 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

RESOLVE: -

1. DESIGNAR o Sr. Leandro Silva de Souza, CPF ***738118**, Secretário de Obras, Infraestrutura e Zeladoria, como **Gestor**; assim como também **DESIGNAR** o Sr. Wellington da Silva Leal, CPF ***838795**, Diretor de Frotas e Logística, como **Fiscal Titular**; o Sr. Antônio Carlos do Prado, CPF ***553388**, Assessor Especial, como **Fiscal Suplente**, da Ata de registro de preço n° 084/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n° 018/2024.

2. O contratado é a empresa PROATIVA BCOMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 13.365.229/0001-71.

3. O objeto do Registro de Preços de Materiais de Borracharia é para atender a frota de veículos da Prefeitura de Mairinque.

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação física e executória do contrato, incluindo notificação e requisição à empresa contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausência do mesmo.

6. Esta portaria retroage seus efeitos em 01/08/2025.

7. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de setembro de 2025.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/09/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 464 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de

2025, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

RESOLVE: -

1. DESIGNAR o Sr. Leandro Silva de Souza, CPF ***738118**, Secretário de Obras, Infraestrutura e Zeladoria, como **Gestor**; assim como também **DESIGNAR** o Sr. Wellington da Silva Leal, CPF ***838795**, Diretor de Frotas e Logística, como **Fiscal Titular**; e o Sr. Antônio Carlos do Prado, CPF ***553388**, Assessor Especial, como **Fiscal Suplente**, da Ata de registro de preço n° 141/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n° 034/2024.

2. O contratado é a empresa **PROATIVA BCOMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 13.365.229/0001-71.**

3. O objeto do Registro de Preços de Peças a serem utilizadas em Motoniveladora para atender a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Mairinque.

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação física e executória do contrato, incluindo notificação e requisição à empresa contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausência do mesmo.

6. Esta portaria retroage seus efeitos em 04/09/2025.

7. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 465 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

R E S O L V E: -

DESIGNAR o servidor **Leandro Silva de Souza,** CPF ***738118**, Secretário de Obras, Infraestrutura e Zeladoria, como **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** o servidor **Wellington da Silva Leal**, CPF ***838795**, Diretor de Frotas e Logística, como **Fiscal Titular** e o servidor **Antônio Carlos do Prado**, CPF ***553388**, Assessor Especial, como **Fiscal Suplente** da Ata de Registro de Preço nº 139/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 034/2024, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 05.134.979/0001-04;**

3. O objeto do Registro de Preços de Peças para máquinas pesadas;

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação física e executória do contrato, incluindo notificação e requisição à empresa contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausência do mesmo.

6. Esta portaria retroage seus efeitos em 04/09/2025.

7. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 466 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal para conduzir veículos oficiais, bem como o Memorando nº 78/2025, da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, o servidor público abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos da frota municipal, compatível com a categoria de sua habilitação, conforme abaixo indicado:

NOME / CARGO OU EMPREGO	Nº HABILITAÇÃO / CATEGORIA	LOTAÇÃO
DIRCEU PAULINO DOS SANTOS Assessor de Direção	05937193402/B	Departamento de Trânsito

2. Compete ao servidor CLT ou comissionado, se responsabilizar por manter sua habilitação dentro da data de validade conforme o Código Brasileiro de Trânsito, bem como, entregar uma cópia, para o devido controle e registro no Departamento de Recursos Humanos;

3. Caberá a Chefia imediata observar rigorosamente a aplicabilidade do Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, outrossim, informar ao Departamento de Administração quando cessar essa prestação de serviço;

4. Esta Portaria terá validade até 31/12/2028;

5. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/09/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 467 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. ALTERAR, a partir de 10/09/2025, o cargo da servidora comissionada, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / CTPS / RG / CPF	ANTERIOR	ATUAL
ELISABETH ALVES VIEIRA DIAS RF: 6670 CTPS: 81097 / 220 -SP CPF: ***178718** ADMISSÃO: 10/07/2025	ASSESSOR DE DIREÇÃO	ASSESSOR ESPECIAL

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de setembro de 2025.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/09/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 468 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. NOMEAR, a pessoa abaixo, a partir de 10/09/2025, conforme dados a seguir, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Complementar nº 17/2025, de 05/05/2025, fazendo jus ao vencimento mensal estabelecido na Lei supracitada, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO
DIRCEU PAULINO DOS SANTOS RF 6687 RG ***.316.215-* CPF ***307949** CTPS 91273/ 00030-SP	ASSESSOR DE DIREÇÃO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de setembro de 2025.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/09/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 469 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, a partir de 10/09/2025 a contratação da pessoa abaixo, pelo regime CLT, em virtude de classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, para o emprego celetista permanente a seguir, conforme classificação, carga horária e referência salarial discriminado, correndo as despesas, neste exercício, e nos próximos, à conta de verbas próprias orçamentárias:

FUNÇÃO: PSICÓLOGO						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	C.T.P.S			R.G.	C.P.F.
18º	MELISA PEREIRA GONÇALVES	82.465	386	SP	42.552.006-7	***273148**

Ref. Salarial: 23
Carga horária: 30 horas semanais

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de setembro de 2025.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/09/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 470 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR a pedido, a partir de 10/09/2025, conforme solicitação encartada no Processo abaixo mencionado, a empregada pública a seguir indicada:

NOME / RF / CTPS / RG / CPF PROCESSO	EMPREGO/ LOTAÇÃO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
MIRIAN ELIANA YUMI KUROMOTO RF 3579 RG ***.558.190-* 0 CPF ***052538** CTPS 097268/0260-SP Processo: 7828/2025 de 10/09/2025	AUXILIAR DE OFICIAL DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL	112/2005 31/05/2005

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de setembro de 2025.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/09/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 471 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, por justa causa, a partir de 12/09/2025, o servidor contratado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme documentação encartada no Processo **6067/2025** de **10/07/2025**:

NOME / RF / RG / CPF/ CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
RONIVALDO DAVID FELICIANO ADAD RF: 4441 RG: ***.378.536-* CTPS 74339/303-SP CPF: ***843238**	Prof Substituto Ens Fund Ciclo I e II	252/2025 21/05/2025

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 12/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 473 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

RESOLVE: -

1. DESIGNAR o **Dr. André Domingues De Oliveira,** CPF ***257478**, Procurador Geral do Município, como **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** o **Dr**. **Rafael Pereira da Silva**, CPF ***816068**, Procurador, como **Fiscal Titular** e a **Dra**. **Maria Eduarda Leite Amaral**, CPF ***305808**, Procuradora, como **Fiscal Suplente** do Contrato nº 030/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 012/2025, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA- CNPJ: 07.112.529/0001-46**

3. O objeto do Contrato é a **Contratação de empresa para licenciamento de programas de computação – Pacote Essencial Plano Pesquisa Avançada.**

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 12/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 474 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

RESOLVE: -

1. DESIGNAR a servidora **Adriana Souza Luz,** CPF ***868158**, Coordenadora de Serviços, como **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** a servidora **Jéssica Corrêa Tobias**, CPF ***487868**, Diretora de Departamento Técnico de Gerenciamento de Assistência Social como **Fiscal Titular** e a servidora **Lilian Fernanda Vernier Marques**, CPF ***366988**, Diretora de Proteção Básica e Especial como **Fiscal Suplente** do Contrato nº 029/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 014/2024, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **ENTIDADE MAIRINQUENSE ASSOCIAÇÃO UNIDA SOCIAL EMAUS - CNPJ: 58.976.416/0001-20**

3. O objeto do Contrato é o **Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos.**

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 12/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Outros atos oficiais

E D I T A L Nº 12 / 2025

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Torna público para conhecimento dos interessados que:

A Prefeitura Municipal de Mairinque, através da Secretaria de Administração e Finanças, realizará Audiência Pública, para apresentação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025, na Câmara Municipal de Mairinque, sito à Avenida Dr. Gaspar Ricardo Júnior nº 185 - Centro, no dia 29 de setembro de 2025 às 14h00.

Para conhecimento de todos, fazemos esta publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 22/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA nº 036/2025 – PE nº 027/2025 - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Confecção de Medalhas e Troféus para a Secretaria de Esporte e Lazer desta Prefeitura. - Detentora: TROFÉUS SÃO ROQUE LTDA. – Lote 01 – Item 01 –1.041 sv - Confecção de medalha dourada; Zonoello- R$ 4,50; Item 02 – 500 sv - Confecção de medalha prata; Zonoello - R$ 4,50; Item 03 – 500 sv - Confecção de medalha bronze; Zonoello- R$ 4,50; Item 04 – 70 sv - Confecção de troféu em mdf 30cm; Própria - R$ 22,00; Item 05 – 70 sv - Confecção de troféu em mdf 25cm; Própria - R$ 21,90; Item 06 – 70 sv - Confecção de troféu em mdf 20cm; Própria - R$ 18,00; Item 07 – 10 sv - Troféus de 110cm de altura, dourado; Própria - R$ 105,60; Item 08 – 10 sv - Troféus de 110cm de altura, prata; Própria - R$ 105,60; Item 09 – 10 sv - Troféus de 110cm de altura, bronze; Própria - R$ 105,60; Item 10 – 2 sv- Troféus réplica da libertadores; Própria - R$ 655,55. Assinatura: 22/09/2025 – Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE ATA nº 037/2025 – PE nº 021/2025 - Registro de Preços para elaboração de projetos executivos, orçamentos e documentos complementares para licitações de obras públicas. - Detentora: CONSÓRCIO FABRICA DE PROJETOS MAIRINQUE. – Lote 01 – Item 01 – 20un. - Taxa de Mobilização e desmobilização para execução de sondagem - R$ 827,90; Item 02 – 1.200un. - Sondagem de terreno a percussão (minimo de 30m) - R$ 56,39; Item 03 – 200.000un. - Levantamento Planialtimétrico Cadastral - R$ 0,57; Item 04 –20un. - Taxa de Mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico - R$ 790,18; Item 05 – 540un. - Projeto Prancha A1 - R$ 3.364,70; Item 06 – 20un. - Elaboração de ETP e Descritivos de Adequações Técnicas- R$ 3.250,12. Assinatura: 10/09/2025 – Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE ATA nº 041/2025 – CE nº 009/2025 - Registro de preço para possível contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico em diversas vias do município para atender a secretaria municipal de obra e serviços públicos. - Detentora: Consórcio Revitaliza Mairinque. – Lote 01 – Item 01 – 576m² - Placa de identificação para obra - R$ 1.072,00; Item 02 – 65.000m³ - Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento - R$ 13,88; Item 03 – 87.000m² - Varrição de pavimento para recapeamento - R$ 1,01; Item 04 – 30.000m² - Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento - R$ 37,17; Item 05 – 30.000m² - Demolição mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento - R$ 32,88; Item 06 – 14.500m² - Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento - R$ 23,29; Item 07 – 30.000m² - Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito - R$ 28,70; Item 08 – 40.000m² - Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km - R$ 34,34; Item 09 – 100.000m² - Regularização e compactação de ruas de terra (IE-5) - R$ 4,19; Item 10 – 4.000m³ - Base de brita graduada - R$ 315,17; Item 11 – 8.700m³ - Base de macadame hidráulico - R$ 419,71; Item 12 – 58.000m² - Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal - R$ 4,12; Item 13 – 10.000m³ - Base betuminosa de materiais provenientes dos resíduos sólidos da construção civil (RCC) e/ou da fresagem de pavimentos asfálticos (RAP) reciclado em usina móvel com até 3% de CAP, fornecimento e aplicação, não inclui transporte até o local dos serviços - R$ 734,95; Item 14 – 11.600m³ - Britagem dos materiais provenientes dos resíduos da construção civil - R$ 31,82; Item 15 – 58.000m² - Imprimação betuminosa impermeabilizante - R$ 15,05; Item 16 – 203.000m² - Imprimação betuminosa ligante - R$ 7,56; Item 17 – 4.640m³ - Concreto asfáltico usinado a quente - Binder - R$ 1.497,26; Item 18 – 7.250m³ - Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - R$ 1.820,55; Item 19 – 15.000m - Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 Mpa - R$ 66,30; Item 20 – 2.000m³ - Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material - R$ 353,01; Item 21 – 950m³ - Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 Mpa - R$ 1.034,44; Item 22 – 1.500m³ - Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões - R$ 718,21; Item 23 – 20.000m³ - Escavação mecanizada de valas ou cavas com

profundidade de até 3 m - R$ 14,66; Item 24 – 20.000m³ - Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador - R$ 8,21; Item 25 – 2.500m - Tubo de concreto (PS-1), DN= 400mm - R$ 148,98; Item 26 – 2.500m - Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm - R$ 341,85; Item 27 – 1.000m - Tubo de concreto (PA-1), DN= 800mm - R$ 527,83; Item 28 – 1.000m - Tubo de concreto (PA-1), DN= 1000mm - R$ 724,03; Item 29 – 60un - Levantamento ou rebaixamento de tampão de poço de visita - R$ 218,03; Item 30 – 50un - Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto - R$ 6.874,19; Item 31 – 50un - Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto - R$ 4.219,07; Item 32 – 60un - Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP - R$ 7.967,28; Item 33 – 60un - Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão - R$ 5.929,80; Item 34 – 84m - Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço - R$ 854,11; Item 35 – 120un - Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe B 125 (ruptura >125 kN) - R$ 499,60; Item 36 – 3.000m² - Sinalização horizontal em tinta a base de resina acrílica emulsionada em água - R$ 50,59; Item 37 – 300m² - Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m² - R$ 1.907,32; Item 38 – 300m² - Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA (placa de identificação de rua 45cm x 20 cm) - R$ 1.907,32; Item 39 – 300un - Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2' e comprimento de 3,60 m - R$ 1.533,92; Item 40 – 1.500un - Tachão tipo I bidirecional refletivo - R$ 98,70; Item 41 – 98un - Projeto Básico (Prancha A1) - R$ 7.556,35. Assinatura: 04/09/2025 – Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO – Pregão Eletrônico 001/2024 - Registro de Preços de Gêneros Alimentícios (café, açúcar, chá e adoçante) para atender as diversas secretarias da Prefeitura de Mairinque/SP. Contratante: Prefeitura de Mairinque, CNPJ sob o nº 45.944.428/0001-20, Contratada STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 19.448.616/0001-58. Valor total: R$ 94.733,08. Data de assinatura: 19/08/2025. Período vigência: 19/08/2025 a 18/08/2026. Amparo Legal: Art. 84, da Lei de Licitações nº 14.133/21

.....

Resumo Edital

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico 042/2025 – Registro de preço de medicamentos constantes da tabela CMED/ANVISA de A a Z, considerando o maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento - Encerramento: 08:45 horas do dia 10.10.2025 – O edital estará disponível a partir do dia 01.10.2025 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

RESUMO EDITAL Pregão Eletrônico 043/2025 – Contratação de empresa para limpeza das unidades escolares do município de Mairinque - Encerramento: 08:45 horas do dia 15.10.2025 – O edital estará disponível a partir do dia 01.10.2025 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

RESUMO EDITAL Pregão Eletrônico 044/2025 – Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria urbana, conservação e limpeza, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão-de-obra e todos os aparelhos necessários, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo do instrumento convocatório - Encerramento: 08:45 horas do dia 15.10.2025 – O edital estará disponível a partir do dia 01.10.2025 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

RESUMO EDITAL Concorrência Pública 002/2025 – Transporte escolar de alunos da rede pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento - Encerramento: 09:00 horas do dia 14.11.2025 – O edital estará disponível a partir do dia 01.10.2025 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE
4º BIMESTRE DE 2025

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS DE REF: AGOSTO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17.835.400,69	22.277.646,42	21.759.473,35	25.671.886,30	25.148.906,05	22.286.526,49	31.154.851,54	25.522.105,32	25.417.883,22	29.309.940,30	27.053.153,13	24.037.156,40	297.474.929,21	290.197.205,06	287.306.320,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias													0,00		
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	17.835.400,69	22.277.646,42	21.759.473,35	25.671.886,30	25.148.906,05	22.286.526,49	31.154.851,54	25.522.105,32	25.417.883,22	29.309.940,30	27.053.153,13	24.037.156,40	297.474.929,21	290.197.205,06	287.306.320,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEB	1.272.804,19	1.793.640,96	1.684.455,72	1.989.919,66	2.578.850,43	2.551.397,75	2.022.549,61	2.053.076,76	2.216.866,26	1.896.740,74	1.891.354,70	1.878.782,42	23.830.439,20	23.109.824,04	23.670.170,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00		
Subtotal	1.272.804,19	1.793.640,96	1.684.455,72	1.989.919,66	2.578.850,43	2.551.397,75	2.022.549,61	2.053.076,76	2.216.866,26	1.896.740,74	1.891.354,70	1.878.782,42	23.830.439,20	23.109.824,04	23.670.170,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.562.596,50	20.484.005,46	20.075.017,63	23.681.966,64	22.570.055,62	19.735.128,74	29.132.301,93	23.469.028,56	23.201.016,96	27.413.199,56	25.161.798,43	22.158.373,98	273.644.490,01	267.087.381,02	263.636.150,00

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO DELA DEA
Contabilista CRC NºSP315100/O-4

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE
4º BIMESTRE DE 2025

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								**0,00**	
PODER EXECUTIVO	**27.731.760,69**	**0,00**	**0,00**	**18.537,51**	**50.640,56**	**2.122.967,53**	**15.013.752,52**	**12.667.367,61**	**32.493.045,09**
Prefeitura Municipal	27.731.760,69	0,00	0,00	18.537,51	50.640,56	2.122.967,53	15.013.752,52	12.667.367,61	32.493.045,09
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL:	**27.731.760,69**	**0,00**	**0,00**	**18.537,51**	**50.640,56**	**2.122.967,53**	**15.013.752,52**	**12.667.367,61**	**32.493.045,09**

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

TUANY CRISTINA SILVA DE GODOY
Contabilista – CRC Nº SP314283/0-8

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

4º BIMESTRE DE 2025

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**263.636.150,00**	**43.939.358,34**	**175.757.433,34**	**47.320.172,41**	**192.840.903,78**	**40.263.886,68**
Receitas de Capital	**4.010.350,00**	**668.391,68**	**2.673.566,68**	**100.000,00**	**1.877.299,71**	**200.500,00**
Subtotal:	**267.646.500,00**	**44.607.750,02**	**178.431.000,02**	**47.420.172,41**	**194.718.203,49**	**40.464.386,68**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	2.299.712,00	383.285,33	1.533.141,32	618.737,64	1.921.517,70	295.812,49
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos	10.350,00	1.725,00	6.900,00	0,00	0,00	
Subtotal	**2.310.062,00**	**385.010,33**	**1.540.041,32**	**618.737,64**	**1.921.517,70**	**295.812,49**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**265.336.438,00**	**44.222.739,69**	**176.890.958,70**	**46.801.434,77**	**192.796.685,79**	**40.168.574,19**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**271.386.968,06**	**42.169.514,71**	**84.339.029,42**	**51.666.218,54**	**165.706.880,67**	**40.866.553,90**
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**271.386.968,06**	**42.169.514,71**	**84.339.029,42**	**51.666.218,54**	**165.706.880,67**	**40.866.553,90**
Despesas de Capital	**16.271.921,47**	**3.804.326,17**	**3.804.326,17**	**2.102.795,80**	**4.036.802,73**	**1.077.197,78**
(-) Deduções	**3.250.000,00**	**541.666,67**	**1.625.000,00**	**331.244,46**	**1.604.578,75**	**503.982,36**
Amortização de Dívida	3.250.000,00	541.666,67	1.625.000,00	331.244,46	1.604.578,75	503.982,36
Concessão de Empréstimos	0,00			0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00			0,00	0,00	0,00
Subtotal	**13.021.921,47**	**3.262.659,50**	**2.179.326,17**	**1.771.551,34**	**2.432.223,98**	**573.215,42**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**710.000,00**	**351.666,67**	**1.055.000,00**			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**284.408.889,53**	**45.432.174,21**	**86.518.355,59**	**53.437.769,88**	**168.139.104,65**	**41.439.769,32**
IV - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-18.362.451,53**	**-857.767,85**	**91.427.603,11**	**-6.636.335,11**	**24.657.581,14**	**-1.271.195,13**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**54.935.675,58**	**49.630.837,94**	**44.337.891,11**		
II. Deduções:(*)	**6.751.424,54**	**36.399.852,41**	**26.828.601,91**		
Ativo Disponível	21.157.670,26	43.402.443,72	32.493.045,09		
Haveres Financeiros	273.113,76	232.532,63	221.557,45		
(-) Restos a Pagar Processados	14.679.359,48	7.235.123,94	5.886.000,63		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**48.184.251,04**	**13.230.985,53**	**17.509.289,20**		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**48.184.251,04**	**13.230.985,53**	**17.509.289,20**	**4.278.303,67**	**-30.674.961,84**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

TUANY CRISTINA SILVA DE GODOY
Contabilista – CRC Nº SP314283/0-8

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

4º BIMESTRE DE 2025

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**4º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**263.636.150,00**	**263.636.150,00**	**43.939.358,34**	**47.320.172,41**	**175.757.433,34**	**192.840.903,78**	**70.795.246,22**
Tributárias	64.141.984,00	64.141.984,00	10.690.330,67	8.857.537,38	42.761.322,67	40.472.385,55	23.669.598,45
Impostos	52.445.407,00	52.445.407,00	8.740.901,17	7.141.211,08	34.963.604,67	32.172.934,56	20.272.472,44
IPTU	13.554.259,00	13.554.259,00	2.259.043,17	1.561.986,94	9.036.172,67	9.579.010,02	3.975.248,98
ISSQN	24.122.370,00	24.122.370,00	4.020.395,00	2.853.889,78	16.081.580,00	13.459.953,92	10.662.416,08
ITBI	3.883.378,00	3.883.378,00	647.229,67	850.797,58	2.588.918,67	2.462.081,28	1.421.296,72
IRRF	10.885.400,00	10.885.400,00	1.814.233,33	1.874.536,78	7.256.933,33	6.671.889,34	4.213.510,66
Taxas	11.696.577,00	11.696.577,00	1.949.429,50	1.716.326,30	7.797.718,00	8.299.450,99	3.397.126,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	6.118.000,00	6.118.000,00	1.019.666,66	890.902,45	4.078.666,66	3.804.808,45	2.313.191,55
Patrimoniais	2.306.267,00	2.306.267,00	384.377,83	618.762,44	1.537.511,33	1.921.702,04	384.564,96
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	120.175,00	120.175,00	20.029,17	16.005,20	80.116,67	57.293,60	62.881,40
Transferências Correntes	212.297.740,00	212.297.740,00	35.382.956,67	36.664.385,33	141.531.826,67	151.799.577,10	60.498.162,90
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(23.670.170,00)	(23.670.170,00)	(3.945.028,33)	(3.770.137,12)	(15.780.113,33)	(17.089.618,67)	6.580.551,33
Outras Receitas Correntes	2.322.154,00	2.322.154,00	387.025,67	4.042.716,73	1.548.102,67	11.874.755,71	-9.552.601,71
Receitas de Capital (B)	**4.010.350,00**	**4.010.350,00**	**668.391,68**	**100.000,00**	**2.673.566,68**	**1.877.299,71**	**2.133.050,29**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.350,00	10.350,00	1.725,00	0,00	6.900,00	0,00	10.350,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.000.000,00	4.000.000,00	666.666,68	100.000,00	2.666.666,68	1.877.299,71	2.122.700,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**267.646.500,00**	**267.646.500,00**	**44.607.750,02**	**47.420.172,41**	**178.431.000,02**	**194.718.203,49**	**72.928.296,51**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**4º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**252.180.920,50**	**271.386.968,06**	**41.653.426,51**	**51.666.218,54**	**204.642.769,82**	**165.706.880,67**	**66.744.198,24**
Pessoal/Encargos Sociais	131.389.616,72	126.677.224,28	20.401.072,27	20.397.736,69	79.566.245,69	79.562.910,11	47.110.978,59
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	120.791.303,78	144.709.743,78	21.252.354,24	31.268.481,85	125.076.524,13	86.143.970,56	19.633.219,65
Despesas de Capital (D)	**13.355.579,50**	**16.271.921,47**	**3.178.650,09**	**2.102.795,80**	**6.985.944,78**	**4.036.802,73**	**9.285.976,69**
Investimentos	10.105.579,50	13.021.921,47	2.847.405,63	1.771.551,34	5.381.366,03	2.432.223,98	7.640.555,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.250.000,00	3.250.000,00	331.244,46	331.244,46	1.604.578,75	1.604.578,75	1.645.421,25
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	2.110.000,00	710.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**265.536.500,00**	**287.658.889,53**	**44.832.076,60**	**53.769.014,34**	**211.628.714,60**	**169.743.683,40**	**76.030.174,93**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**2.110.000,00**	**-20.012.389,53**	**2.588.095,81**	**-6.348.841,93**	**-16.910.511,11**	**24.974.520,09**	

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

TUANY CRISTINA SILVA DE GODOY
Contabilista – CRC Nº SP314283/0-8

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

4º BIMESTRE DE 2025

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	11.710.916,00	11.710.916,00	2.166.839,14	1.731.096,29	6.454.614,64	5.675.027,81	5.256.301,36
1	31	Ação Legislativa	11.710.916,00	11.710.916,00	2.166.839,14	1.731.096,29	6.454.614,64	5.675.027,81	5.256.301,36
3	0	ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.070.627,00	2.306.627,00	243.499,57	295.119,53	1.429.311,06	1.144.698,17	877.315,94
3	91	Defesa da Ordem Judiciária	2.070.627,00	2.306.627,00	243.499,57	295.119,53	1.429.311,06	1.144.698,17	877.315,94
4	0	ADMINISTRAÇÃO	18.739.021,80	18.949.021,80	2.190.986,59	2.931.667,63	12.458.684,55	10.126.784,90	6.490.337,25
4	122	Administração Geral	13.310.342,80	13.806.342,80	1.425.336,50	2.227.044,26	9.014.795,42	7.689.635,50	4.791.547,38
4	123	Administração Financeira	3.775.385,00	3.525.385,00	601.019,87	562.792,23	2.753.620,14	1.860.194,60	771.764,86
4	124	Controle Interno	234.588,00	238.588,00	3.259,92	3.259,92	26.690,86	26.690,86	211.897,14
4	127	Ordenamento Territorial	1.418.706,00	1.378.706,00	161.370,30	138.571,22	663.578,13	550.263,94	715.127,87
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	9.494.235,00	8.895.235,00	1.131.895,14	1.183.400,39	5.383.445,00	4.763.769,15	3.511.790,00
6	181	Policiamento	6.680.125,00	6.311.125,00	822.016,25	845.746,55	3.725.934,58	3.577.649,84	2.585.190,42
6	182	Defesa Civil	2.350.260,00	2.120.260,00	229.213,91	256.974,60	1.396.496,78	944.554,95	723.763,22
6	122	Administração Geral	463.850,00	463.850,00	80.664,98	80.679,24	261.013,64	241.564,36	202.836,36
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.269.719,00	8.670.999,00	733.168,35	1.138.486,70	5.155.372,72	4.018.257,56	3.515.626,28
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	1.040.559,00	1.053.559,00	15.899,77	248.890,56	910.080,06	862.965,78	143.478,94
8	244	Assistência Comunitária	3.271.362,00	3.374.642,00	119.007,60	309.839,84	1.763.996,64	970.004,42	1.610.645,36
8	122	Administração Geral	4.957.798,00	4.242.798,00	598.260,98	579.756,30	2.481.296,02	2.185.287,36	1.761.501,98
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.482.000,00	2.482.000,00	378.758,29	378.758,29	1.476.231,55	1.476.231,55	1.005.768,45
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.482.000,00	2.482.000,00	378.758,29	378.758,29	1.476.231,55	1.476.231,55	1.005.768,45
10	0	SAÚDE	43.510.403,48	54.214.345,24	9.970.698,46	8.134.545,82	41.206.257,47	30.776.372,64	13.008.087,77
10	301	Atenção Básica	35.239.603,48	44.471.891,95	8.721.706,70	6.965.330,90	36.414.569,49	26.193.600,47	8.057.322,46
10	304	Vigilância Sanitária	1.729.517,00	1.479.521,70	50.732,36	100.592,20	359.286,51	359.286,51	1.120.235,19
10	122	Administração Geral	6.541.283,00	8.262.931,59	1.198.259,40	1.068.622,72	4.432.401,47	4.223.485,66	3.830.530,12
12	0	EDUCAÇÃO	106.826.230,72	109.936.230,72	15.555.271,96	17.760.177,04	85.574.122,22	70.693.788,82	24.362.108,50
12	361	Ensino Fundamental	73.346.024,72	72.197.024,72	11.053.020,59	12.294.268,57	54.514.717,70	48.361.795,17	17.682.307,02
12	362	Ensino Médio	440.750,00	440.750,00	0,00	0,00	421.000,00	421.000,00	19.750,00
12	363	Ensino Profissional	659.123,00	659.123,00	0,00	84.222,00	659.123,00	539.244,00	0,00
12	364	Ensino Superior	93.005,00	93.005,00	3.315,69	3.315,69	70.941,81	70.941,81	22.063,19
12	365	Educação Infantil	18.286.571,00	22.590.571,00	4.250.032,68	3.198.734,77	18.231.003,94	14.103.290,29	4.359.567,06
12	122	Administração Geral	2.050.157,00	2.005.157,00	235.552,49	218.052,25	880.052,23	748.915,79	1.125.104,77
12	306	Alimentação e Nutrição	11.950.600,00	11.950.600,00	13.350,51	1.961.583,76	10.797.283,54	6.448.601,76	1.153.316,46
13	0	CULTURA	1.022.760,00	1.098.927,77	120.940,65	103.212,28	279.960,96	236.367,50	818.966,81
13	392	Difusão Cultural	1.022.760,00	1.098.927,77	120.940,65	103.212,28	279.960,96	236.367,50	818.966,81
15	0	URBANISMO	42.702.131,00	51.386.131,00	6.044.007,95	10.224.116,44	38.687.262,65	27.378.732,36	12.698.868,35
15	451	Infra-Estrutura Urbana	41.194.809,00	49.420.809,00	5.883.504,10	10.023.277,93	37.497.404,24	26.353.243,03	11.923.404,76
15	452	Serviços Urbanos	1.507.322,00	1.965.322,00	160.503,85	200.838,51	1.189.858,41	1.025.489,33	775.463,59
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	218.100,00	218.100,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	212.100,00
23	695	Turismo	218.100,00	218.100,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	212.100,00
27	0	DESPORTO E LAZER	1.364.891,00	1.664.891,00	342.768,33	359.016,14	709.668,20	645.869,36	955.222,80
27	812	Desporto Comunitário	1.364.891,00	1.664.891,00	342.768,33	359.016,14	709.668,20	645.869,36	955.222,80
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	16.125.465,00	16.125.465,00	5.953.242,17	9.529.417,79	12.807.783,58	12.807.783,58	3.317.681,42
28	843	Serviço da Dívida Interna	13.389.000,00	13.389.000,00	5.359.280,93	8.935.456,55	10.776.577,27	10.776.577,27	2.612.422,73
28	846	Outros Encargos Especiais	2.736.465,00	2.736.465,00	593.961,24	593.961,24	2.031.206,31	2.031.206,31	705.258,69
		TOTAL	**265.536.500,00**	**287.658.889,53**	**44.832.076,60**	**53.769.014,34**	**211.628.714,60**	**169.743.683,40**	**76.030.174,93**

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

TUANY CRISTINA SILVA DE GODOY
Contabilista – CRC Nº SP314283/0-8

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2º QUADRIMESTRE DE 2025

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**248.603.980,96**		**273.644.490,01**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**122.202.487,38**	**49,16**	**119.140.677,60**	**43,54**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			140.379.623,38	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	134.246.149,72	54,00	147.768.024,61	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	**2.333.493,33**	**0,94**	**2.348.697,54**	**0,86**
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	29.832.477,72	12,00	32.837.338,80	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**48.184.251,04**	**19,38**	**17.509.289,20**	**6,40**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	298.324.777,15	120,00	328.373.388,01	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	54.692.875,81	22,00	60.201.787,80	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	39.776.636,95	16,00	43.783.118,40	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	17.402.278,67	7,00	19.155.114,30	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO DELA DEA
Contabilista – CRC Nº SP315100/O-4

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

AVISO DE DISPENSADE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 1934/2025

A Câmara Municipal de Mairinque, por meio de seu Presidente, Rafael de Oliveira Dias, torna público que realizará dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de serviços de impressão de convites para a Sessão Solene Comemorativa aos 135 de Fundação de Mairinque e 65 anos de Instalação da Câmara Municipal de Mairinque, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Critério de julgamento: menor preço. Valor global estimado: R$: 2.145,60.

Data limitepara envio das propostas: até 08h do dia 02/10/2025. Plataforma para envio de propostas: www.comprasnet.gov.br

Mais informações e o edital completo estão disponíveis na plataforma https://pncp.gov.br.

Mairinque, 26 de setembro de 2025.

Rafael de OliveiraDias
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

.....

CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA E ESTATÍSTICA
CONTABILIDADE

Data: 23/09/2025 15:10:54
Usuário: / 083.***.***-69
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 2º Quadrimestre / 2025

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS

DESPESAS COM PESSOAL	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	TOTAIS
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	321.510,44	365.660,61	372.863,99	259.960,66	312.649,02	822.755,48	405.871,24	9.668,13	327.821,36	342.324,85	615.079,43	358.724,33	4.514.889,54
Remuneração dos Agentes Politicos	83.995,00	83.995,00	83.995,00	83.995,00	128.000,00	51.200,00	51.200,00	128.000,00	128.326,67	132.900,00	128.000,00	128.000,00	1.211.606,67
Encargos Sociais	29.595,27	45.642,96	79.610,62	39.357,08	70.422,26	-2.030,47	136.410,99	0,00	76.048,48	72.287,35	72.047,31	74.314,84	693.706,69
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	39.673,80	59.510,70	59.510,70	39.673,80	43.673,80	118.363,82	43.673,80	-34.981,96	44.597,49	44.597,49	36.419,72	44.597,49	539.310,65
Outras Despesas e Obrigações Váriaveis	0,00	0,00	5.768,43	14.534,85	8.280,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.583,55
SUBTOTAL(I)	**474.774,51**	**554.809,27**	**601.748,74**	**437.521,39**	**563.025,35**	**990.288,83**	**637.156,03**	**102.686,17**	**576.794,00**	**592.109,69**	**851.546,46**	**605.636,66**	**6.988.097,10**

DEDUÇÕES

DESPESAS NÃO COMPUTADAS	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	TOTAIS
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL LIQUIDO (I-II)	**474.774,51**	**554.809,27**	**601.748,74**	**437.521,39**	**563.025,35**	**990.288,83**	**637.156,03**	**102.686,17**	**576.794,00**	**592.109,69**	**851.546,46**	**605.636,66**	**6.988.097,10**

MAIRINQUE, 31 de Agosto de 2025

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
[redacted]
PRESIDENTE

GLEYSON COSTA MACEDO
CRC-SC 045078/O-8 T-SP
CONTADOR

JOMAR LUIZ BELLINI
SUSBTITUTO
CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA E ESTATÍSTICA
CONTABILIDADE

Data: 23/09/2025 15:22:20
Usuário: / 083.***.***-69

Percentual da Despesa de Pessoal conforme Emenda 25 - Camâra Municipais Mês de Agosto de 2025 (Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Receita	no Mês	Até o Mês
5511.00.00.00 - SUPRIMENTO FINANCEIRO (DUODÉCIMO)	975.909,67	7.807.277,36
Total Receita	**975.909,67**	**7.807.277,36**

Despesa	no Mês	Até o Mês
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	44.597,49	340.941,65
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	486.724,33	4.070.520,51
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	8.280,27
Total Depesa	**531.321,82**	**4.419.742,43**

Percentuais	no Mês	Até o Mês
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	4,57%	4,37%
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49,87%	52,14%
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00%	0,11%
Total Depesa	**54,44%**	**56,61%**

MAIRINQUE, 31 de Agosto de 2025

GLEYSON COSTA MACEDO
CRC-SC 045078/O-8 T-SP
CONTADOR

CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA E ESTATÍSTICA
CONTABILIDADE

Data: 23/09/2025 15:14:53
Usuário: / 083.***.***-69
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo - Período: 2º Quadrimestre / 2025

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF — **2º Quadrimestre**

	R$	%
Receita Corrente Líquida	**273.644.490,01**	**100,0000**
Despesas Totais com Pessoal	0,00	0,0000
Limite Máximo (art. 20 LRF)	16.418.669,40	54,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	15.597.735,93	51,3000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	-2.457.359,02	-0,8980
Limite Legal(arts. 3° e 4° Res. n° 40 Senado)	328.373.388,01	120,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9° Res. n° 43 Senado)	60.201.787,80	22,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7° Res. n° 43 Senado)	43.783.118,40	16,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. n° 43 Senado)	19.155.114,30	7,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

MAIRINQUE, 31 de Agosto de 2025

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
[redacted]
PRESIDENTE

GLEYSON COSTA MACEDO
CRC-SC 045078/O-8 T-SP
CONTADOR

CÉSAR AUGUSTO BITTAR CARACANTE
[redacted]
DIRETOR GERAL

JOMAR LUIZ BELLINI
SUSBTITUTO
CONTROLADOR INTERNO